



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número		1060/2015-PR	
Folha	1	De	2
Entrada em Vigor			

## Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

### **RESOLVE:**

#### **1.0 - PROPÓSITO**

Constituir Grupo de Trabalho no âmbito da Fiocruz para os fins específicos neste Ato.

#### **2.0 - OBJETIVO**

À luz dos Acórdãos nº 2.440/2014, 2.622/2013, 2.369/2011 e 325/2007 do Tribunal de Contas da União (TCU), elaborar estudos técnicos de modo a subsidiar a Presidência da Fiocruz na atualização de parâmetros, índices e percentuais relacionados às planilhas de contratação de projetos básicos/executivos e de obras e serviços de engenharia em geral, bem como na revisão dos respectivos instrumentos de contrato.

As atribuições do Grupo de Trabalho, sem prejuízo de outras ações relevantes para a conclusão dos estudos técnicos, compreendem:

2.1 - Realizar o levantamento e exame da jurisprudência do TCU e legislações pertinentes sobre a matéria;

2.2 - Atualizar os procedimentos adotados pelas Unidades da Fiocruz na formulação de planilhas e instrumentos de contratação relacionados a projetos, obras e serviços de engenharia;

2.3 - Composição:

- Pedro Ribeiro Barbosa - VPGDI - Coordenador
- José Damasceno - Dirac
- Gustavo Guimarães - Dirac

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	20/08/2015
---------	--------	--------------	-------	------	------------

\* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número		1060/2015-PR	
Folha	2	De	2
Entrada em Vigor			

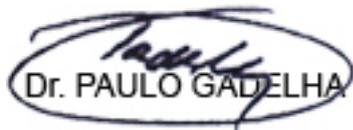
## Portaria da Presidência

- Alessandro Timóteo - Dirac
- Vicente Francisco de Paula - COC
- Giana Menezes - Farmanguinhos
- Fernando Carvalho - Gabinete da Presidência
- Marcos Henrique Silva - Biomanguinhos

2.4 - O resultado dos trabalhos deverá receber parecer da AUDIN e Procuradoria Federal constando estes do relatório final dos trabalhos

### 3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência de 120 dias a partir de sua publicação.



Dr. PAULO GADELHA

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	20/08/2015
---------	--------	--------------	-------	------	------------

\* CONFERE COM O ORIGINAL.